

7. ANTIGÜIDADES DE DIREITO PENAL

CHESSMAN: CRÔNICA DE UMA MORTE ANUNCIADA

RENÉ ARIEL DOTTI

SUMÁRIO: 1. A vida imita a arte – 2. Um caso de repercussão mundial – 3. Processado, condenado e morto, jurando inocência – 4. A antesala do inferno – 5. Movimentos em favor da comutação da pena – 6. O dia da execução – 7. Hungria, o defensor de Chessman – 8. Um texto de Clemente Hungria – 9. Um documento para a posteridade – 10. Chessman o escritor – 11. Epílogo: O direito de morrer a própria morte – 12. Viver sem medo da morte que está chegando

1. A vida imita a arte

Em sua *Crónica de una muerte anunciada*, Gabriel García Márquez, prêmio Nobel de Literatura (1982), descreve a saga bárbara do personagem principal com palavras e imagens dramáticas que bem poderiam servir de roteiro para a *provação bíblica* do homem que estava prometido para morrer na câmara de gás.

“No dia em que o matariam, Santiago Nasar levantou-se às 5:30 da manhã para esperar o navio em que chegava o bispo. Tinha sonhado que atravessava um bosque de grandes figueiras onde caía uma chuva branda, e por um instante foi feliz no sonho, mas ao acordar sentiu-se completamente salpicado de cagada de pássaros”.

Também Chessman sonhara na véspera e alimentava a esperança de adiar mais uma vez a cerimônia da execução. Em lugar do bispo, que viria pelo mar, o apelidado *bandido da luz vermelha* aguardava pelo carrasco, que estava próximo.

Na semana anterior à sua morte, Santiago sonhara que “ia sozinho em um avião aluminizado que voava sem tropeçar entre as amendoeiras”.

Também Chessman foi corajoso nos últimos momentos, quando dois guardas o amarraram na cadeira.

Pedro Vicário, assim como o fazia seu irmão gêmeo, Pablo, enterrou a faca várias vezes no corpo de Santiago. E confessou para o juiz instrutor a sua surpresa com a resistência da vítima: “Não tornou a gritar. Pelo contrário: achei que estava rindo”. Santiago Nasar – que também enfrentou seus inimigos com as mãos limpas – apareceu na casa de Poncho Lanao, a esposa e cinco filhos “que não sabiam de nada do que acabava de ocorrer a 20 passos de sua porta. ‘Ouvimos a gritaria’, disse-me a mulher, ‘mas pensamos que era a festa do bispo’. Começavam a tomar café quando viram Santiago Nasar entrar, empapado de sangue, levando nas mãos o cacho de suas entranhas”. (...) “...Santiago Nasar caminhava com a altivez de sempre, medindo bem os passos, e seu rosto sarraceno com os cabelos crespos desalinhados estava mais belo que nunca. Ao passar diante da mesa sorriu-lhes e caminhou pelos quartos até a saída dos fundos. ‘Ficamos paralisados de susto’, disse-me Argênida Lanao. Minha tia Wenefrida Márquez estava escamando um sável no pátio de sua casa, do outro

lado do rio, e o viu descer as escadas do molhe antigo, procurando, com passo firme, o caminho de sua casa. 'Santiago, filho — gritou-lhe — que houve com você? ' Santiago Nasar reconheceu-a. 'Me mataram, querida Wene' — disse. Tropeçou no último degrau, mas se levantou imediatamente. 'Teve até o cuidado de sacudir com a mão a terra que ficou em suas tripas', disse-me tia Wene. Depois entrou em sua casa pela porta dos fundos, que estava aberta desde as seis horas, e desabou de bruços na cozinha"¹.

2. Um caso de repercussão mundial

Um dos casos criminais que alcançou repercussão mundial no final dos anos 50, foi o de Caryl Whittier Chessman (1921 — 1960), condenado por um júri de Los Angeles à pena de morte, sob a acusação de ter praticado crimes de estupro e roubo. O tribunal era composto "quase exclusivamente de mulheres, tiroidianamente emotivas e aprioristicamente inclinadas à vingança dos imputados assaltos contra moças indefesas", como observou Nelson Hungria². E após trinta horas de deliberação, o réu foi declarado culpado. Começava, naquele 21 de maio de 1948, uma obsessiva *odisséia* para reverter a sentença de extermínio.

O responsável pelos crimes atribuídos a Chessman havia sido alcunhado pelos jornalistas americanos de *the red light bandit* porque molestava a intimidade de casais em automóveis parados nas colinas que rodeiam Hollywood, para roubar

dos homens e violentar as mulheres. A lanterna, usada pelo delinqüente para surpreender suas vítimas, foi a *marca registrada* que tornou o convicto mundialmente conhecido³. Durante anos ele ocupou uma cela da penitenciária de San Quentin, cujo número (2455), lhe proporcionou o título de um de seus livros, escritos na prisão.

Sem negar o seu débito para com a sociedade, contraído na vida marginal que levou até aos 27 anos, Chessman não aceitou a imputação dos crimes do famoso *bandido da luz vermelha*, personagem misterioso (e não identificado) que desafiava a polícia com a prática de repetidos crimes sexuais. Negando, até morrer, a autoria dos delitos de roubo e violência sexual praticados pelo *red light bandit*, Chessman lutou fantasticamente para anular o veredito do júri. Entre os 10 apelos e as várias petições encaminhadas à Suprema Corte dos EUA; os 16 recursos a tribunais secundários e as 9 decisões proferidas pelo Superior Tribunal da Califórnia, Chessman teve adiada por 7 vezes a data marcada para a sua execução. Uma das transferências ocorreu em 11 de junho de 1959, despertando um movimento internacional em favor da clemência. A mais dramática delas sucedeu em 13 de maio de 1954, quando Chessman já havia sido retirado da cela e estava entrando na *câmara verde* quando o Governador Thomas F. Kealing resolveu suspender a macabra cerimônia.

Outro adiamento foi caracterizado por um misto de lances audaciosos e pitorescos. A advogada Rosalie Asher foi, de helicóptero, ao encontro de um juiz que pescava num escondido lago da Califór-

(1) Gabriel García Márquez, *Crônica de uma Morte Anunciada*, tradução de Remy Gorga, filho: Rio de Janeiro: Record, sem data de impressão, 4.ª ed., p. 9, 176/177.

(2) "Um condenado à morte", conferência publicada no presente artigo.

(3) A imprensa brasileira importou a alcunha para se referir a outro autor habitual de crimes contra o patrimônio e que foi recentemente libertado, após cumprir 30 anos de prisão.

nia, para colher a sua assinatura, indispensável para o procedimento de transferência da data. O juiz atendeu ao pedido, firmando o documento que fora colocado em um toco de árvore para receber o seu autógrafo.

3. Processado, condenado e morto, jurando inocência

“Desde a minha detenção, pedi que me submetessem a uma prova com um descobridor de mentiras⁴, para apurar a minha culpabilidade ou a minha inocência. Peço também que procurem saber se sou ou não o ‘Bandido da Luz Vermelha’. Se quando eu declarar firmemente que não sou esse bandido, nem cometi os crimes pelos quais me condenam a morte, se, repito, nesse momento o descobridor revelar que estou mentindo, abandonarei toda a minha luta pela sobrevivência. CHESMANN”.

Essa declaração de inocência, transcrita no livro de Gisèle Chambord, *Chessman: 12 anos à espera da morte*⁵, foi a base fundamental da luta empreendida pelo condenado e seus advogados – Rosalie Asher e George T. Davis – em busca da revisão do processo e de um novo julgamento por uma corte de jurados imparciais.

Jamais o habitante da cela 2455 negou a prática de outros ilícitos que macularam a sua desditosa biografia. Ele já estivera recolhido em uma escola-reformatório e,

quando adulto, fora condenado a uma pena de vinte e oito anos, comutada depois em onze anos de liberdade condicional, saindo do presídio de Folsom em 1947. Foi em 17 de maio de 1941, quando ainda não completara 20 anos de idade⁶ que Caryl Whittier Chessman ingressava pela primeira vez na penitenciária de San Quentin. Ali encontrou alguns detidos que conhecera no reformatório. Mais tarde foi transferido para a prisão de Folsom e de onde saiu – por muito pouco tempo – a 8 de dezembro de 1947.

Meses mais tarde, a polícia de Los Angeles estava sofrendo um processo de descrédito popular porque não conseguira prender o temível *bandido da luz vermelha*, cuja descrição física era distribuída em sucessivos boletins: um homem de tipo caucasiano, talvez italiano, bastante moreno, entre vinte e três e vinte e cinco anos, constituição média, cabelos castanho-escuro cortados rente, olhos castanho-escuro, dentadura irregular, queixo proeminente, possível cicatriz na sobrancelha direita. Tais indicadores se assemelhavam, desgraçadamente, ao retrato que Chessman fizera de si mesmo em sua narrativa autobiográfica. Ainda do mesmo boletim expedido pela polícia, são extraídos alguns pormenores: “O *Bandido da Luz Vermelha* usa lanterna na mão. Uma luz vermelha tem sido observada dos lados direito e esquerdo do carro, tipo *coupé* leve, cinzento claro ou bege, de princípios de 1947 ou fins de 1946. Possivelmente instalou no painel de baixo um rádio, através do qual ouve os chamados da polícia. O carro não tem antena. O bandido anda armado, com uma arma automática preta, calibre 45, aparentemente arma antiga”⁷.

Chessman foi preso em 23 de janeiro de 1948, quando dois oficiais de polícia,

(4) O detector de mentira (lie detector), embora utilizado em alguns sistemas de investigação é considerado um meio de prova proibido. Apontam-se inconvenientes semelhantes aos da narcoanálise e os resultados são precários. (Manuel Lopes Maia Gonçalves, *Código de Processo Penal Anotado*: Coimbra, Livraria Almedina, 1991, p. 219)

(5) Rio de Janeiro, Casa Editora Vecchi Ltda., p. 51.

(6) Chessman nasceu em 27.5.1921, em Michigan (USA).

(7) Em Gisèle Chambord, *op. cit.*, p. 55.

May e Reardon⁸, patrulhavam a Avenida Vermont e deram com um *Ford* que correspondia à descrição do automóvel utilizado pelo maníaco sexual em seus atentados. Ele estava sob o regime de livramento condicional e receava ser detido, especialmente porque o carro que dirigia era furtado e no seu interior havia muitos ternos que, segundo a polícia depois apurou, haviam sido subtraídos de uma loja de roupas. São palavras de Chessman: “Em resumo: senão por outras razões além das que acabo de expor, eu tinha roubado o carro que usava, ou pelo menos sabia que era um carro roubado e não o poderia negar, e, quer tivesse participado quer não, do furto de roupas, isso significaria para mim anos longos e tristes em Folsom.

“Por isso, tentei escapular. Não tinha outra alternativa. Automaticamente, levei o meu carro, em louca disparada, por entre o tráfego. Embora tudo isso fosse feito numa fração de segundo, os meus perseguidores não se deixaram colher de surpresa. A luz vermelha do carro policial brilhou, enquanto a sirene começava a apitar. Os dois carros, o meu e o deles, voavam literalmente.

“De improviso, num momento em que eu arriscava derrapar e freei para não dar uma trombada num carro estacionado, o veículo da polícia dobrou a esquina e Reardon propositadamente veio de encontro ao meu carro. O meu companheiro abriu a portinhola e fugiu. Segui-lhe o exemplo. May, porém, gritou:

“— Alto!

“E fez fogo duas vezes.

“O impacto do projétil jogou-me ao chão. Senti uma dor aguda e uma ardên-

cia estranha. Consegui levantar-me, tentei correr ... tudo em vão. Esbarrei numa grade de ferro e fui obrigado a parar. Passaram-me as algemas.

“Os policiais garantiram-me que eu era o *Bandido da Luz Vermelha* e que poderiam prová-lo. Respondi:

“— É isso mesmo que vocês têm a fazer.

“A princípio, achei graça. Isso, porém, não durou muito tempo. A brincadeira ia ficando séria.”

“Desse modo, pois, foi Chessman identificado pelos policiais como sendo o “Bandido da Luz Vermelha”, levado a juízo, submetido ao veredicto dos jurados, sobre os quais pesou consideravelmente a afirmação categórica de Goossen e Forber; e, como tal, sentenciado à morte”.⁹

Antes, porém, que se executasse a sentença fatal, as denúncias sobre as dúvidas e as incertezas do processo foram se adensando à medida em que a defesa apresentava novos apelos e petições. Entre as alegações pleiteando a anulação do julgamento se destacavam: a) as notas taquigráficas do interrogatório foram deturpadas pelo serventuário que substituiu o antecessor que havia falecido; b) a confissão na polícia foi obtida mediante tortura; c) o encarregado do inquérito não quis se utilizar do detector de mentiras.

Várias foram as investigações paralelas, realizadas a pedido da defesa e do próprio Chessman para localizar o verdadeiro assaltante e esturpador que atormentava os frequentadores do *lover's lane* (o atalho dos namorados) e estava jogando a opinião pública contra a polícia e o Governo. Um desses investigado-

⁽⁸⁾ Sob os nomes supostos de May e Reardon, Chessman aludia às pessoas de Al Goossen e Colin Forbes, com os quais, dois meses antes de morrer, manteve uma entrevista dramática, assistida por seus advogados. (Em Gisèle Chambord, *op. cit.*, p. 55).

⁽⁹⁾ Em Gisèle Chambord, *ob. cit.*, p. 56/57. Goossen e Forbes seriam os policiais que prenderam Chessman como sendo o procurado *red light bandit* (ver nota anterior).

res foi Edward T. Kneifel, jornalista americano e um dos raros profissionais que acompanharam o *case* desde o seu início. Ele interrogou todas as testemunhas, examinou todas as peças do processo e promoveu diligências, com o auxílio de excelentes *experts* em criminalística. Segundo as deduções a que chegou, o carro com o qual Chessman assaltou uma loja não podia ser – como se pretendeu provar mais tarde – o mesmo que Mary Alice¹⁰ havia descrito. Além do mais, o veículo de Chessman não trazia a luz vermelha, característica do temível facínora. Logicamente a polícia de Los Angeles devia saber que Caryl era inocente, mas valeu-se de acusações vagas e um defeituoso auto de reconhecimento para obter a confissão e outros indícios aleatórios que não sobreviveriam ao exercício da ampla defesa e do efetivo contraditório. Mas as autoridades precisavam de um *bode expiatório* e nada melhor, para tanto, que valer-se do juízo temerário, alimentado pela presunção e pelos maus antecedentes do suspeito. Essa foi sempre, na história dos processos criminais, uma fórmula que deu certo quando a polícia precisa encontrar, a todo curso, um culpado exigido pelo clamor público.

4. A antesala do inferno

A arquitetura e o ambiente da cela e do presídio onde viveu muitos anos, foram assim descritas pelo próprio Chessman:

“Cela 2455. Um cubículo de concreto altamente guardado, quase inacessível, de aproximadamente um metro e meio de largura, três metros e meio de comprimento e dois metros e meio de altura, localizado ao sul, na última galeria do

bloco norte de celas, na prisão estatal de San Quentin, na Califórnia. Nada aqui acontece por acaso. Por isso entrar na cela ou dela sair não é brincado!

“O corredor de entrada, ainda no andar térreo, nos leva, com dupla escolta e sob o olhar agudo de guardas armados de rifles carregados, ao longo de uma passagem, através de um jardim pereneamente iluminado; passa-se o posto de controle e o velho grupo espanhol de celas, curioso remanescente do século XIX, com suas paredes pintadas de branco; o moderno, animado edifício educacional; a cabana que temporariamente abriga a biblioteca; na extremidade oeste, o grupo de celas, na torre. Daí, através de arcadas guardadas, vai-se ter ao Grande Pátio, o epicentro da prisão, um vasto retângulo de cimento, cercado de enormes prédios de concreto e aço, dotados de torres de metralhadoras ligadas aos postos dos vigias armados.

“Uma vez no Grande Pátio, existe uma curva fechada para a esquerda, que nos leva para as cercanias do que parece não ser mais do que um agrupamento de finas lamina de cimento, colocadas em sentido vertical, por algum esteta endiabrado. Contudo estamos familiarizados com seus propósitos funcionais. Escondido dentro de cada lamina, existe um olho elétrico, que acusa, zelosamente, qualquer objeto metálico escondido pelo prisioneiro. (Uma vez que os alcagüetes e os olhos mecânicos não são encarados aqui com muito respeito, ‘o olho’ é uma maravilha da ciência moderna, cujas virtudes os habitantes desta cidade murada não aclamam com entusiasmo”.¹¹

⁽¹⁰⁾ Uma das duas vítimas de crime sexual pelos quais Chessman foi declarado culpado

⁽¹¹⁾ 2455, cela da morte, versão do original norte-americano *Cell 2455 Death Row*, traduzido por J.C. Ribeiro Pena: São Paulo, Distribuidora Paulista de Jornais, revista, Livros e Impressores Ltda., 1957, p. 21.

5. Movimentos em favor da comutação da pena

Em muitas cidades brasileiras a campanha em favor da salvação da vida de Chessman empolgou a população. No final dos anos 50 a televisão não havia conquistado a audiência globalizante dos dias correntes. O rádio era um poderoso instrumento de comunicação que tinha a possibilidade de transmitir aos mais variados e distantes sítios as emoções que cercaram os últimos lances do processo Chessman até o dia fatídico de sua morte.

Também os jornais e as revistas periódicas contribuíram, principalmente nos maiores centros urbanos, para ampliar a repercussão do célebre caso e estimular os debates sobre a legitimidade da pena capital.

Em São Paulo, um dos mais fervorosos lutadores contra a execução de Chessman, foi o poeta e escritor Rossine Camargo Guarnieri tendo pronunciado, no espaço de um mês, 17 conferências contra a sanção final. A Câmara Municipal paulista e a Assembléia Legislativa do Estado se pronunciaram contra a execução, assim também o fazendo todas as Faculdades de Filosofia. Guarnieri dirigiu uma carta-aberta ao Cardeal-Arcebispo, D. Carmelo Motta e três veementes apelos ao Presidente da República.

*Ao ser procurado para interceder junto ao Governador do Estado da Califórnia, o bom Juscelino Kubitschek de Oliveira, escusou-se comovidamente, conforme a notícia publicada após a cerimônia macabra: "Peço a Deus que ilumine os julgadores de Chessman, mas como presidente do Brasil não posso interferir nesse julgamento".*¹²

Mas foi, inegavelmente, Nelson Hungria o mais notável e o mais lúcido

dos suplicantes da salvação da vida contra a proximidade da morte que iria envolver o infeliz condenado. Em São Paulo, na Faculdade do Largo de São Francisco, sugeriu à mocidade acadêmica que dirigisse um veemente apelo ao Governador da Califórnia, Edmund G. Brown, no sentido de comutar a pena de morte: "Deprequeemos ao Governador Brown que não consinta se faça de Chessmann um cadáver que, enterrado ou cremado, apenas deixará de ser uma vaga. A ser logo preenchida, nas celas da morte de San Quentin, mas, ao contrário, lhe permita continuar a viver, já agora para o bem de seus semelhantes, em resgate do mal que praticou outrora. Seja ele beneficiário da mesma indulgência que a Itália e a França proporcionaram a Cellini, a Villon e a Jean Genet, cujos crimes (talvez mais graves que o de Chessman) se consideram contrabalançados pelas obras primas com que enriqueceram o patrimônio de arte e beleza da Humanidade".¹³

6. O dia da execução

"Executado Chessman". Esse era o título de quase todas as matérias de primeira página dos jornais brasileiros e do exterior, que circularam numa segunda-feira, 2 de maio de 1960. Eram 10 horas da manhã na Califórnia e 14 horas no Rio de Janeiro. No sábado, após 12 anos de angustiante espera na famosa 2455, a *cela da morte*, Caryl Chessman foi transferido para a cela onde os condenados à morte passam as últimas quarenta e oito horas de vida, bem defronte à nefanda *sala verde*. Ele caminhou naturalmente para o local do sacrifício. Os guardas não gastaram mais que um

(13) Trechos finais da antológica conferência pronunciada em São Paulo, a convite do Centro Acadêmico XI de Agosto (maio de 1959) e transcrita no item n.º 7.2.

(12) *Última Hora*, terça-feira, 03.05.1960.

minuto para amarrá-lo à cadeira. Sua última palavra foi um “good bye” pronunciado com sorriso débil para eles. Depois que estes se retiraram, Chessman voltou a cabeça para a direita, para fitar nos olhos alguns dos jornalistas que o conheciam e que assistiam a execução através das janelas de vidros grossos. Um olhar de carinho foi dirigido à sua incansável advogada Rosalie Asher. O carrasco, atendendo a um sinal do diretor do presídio, Fred Dickson, movimentou a alavanca que soltou as cápsulas de cianureto que começaram a cair no recipiente de ácido sulfúrico e a câmara se encheu rapidamente de gás. Chessman começa a morrer. Os minutos seguintes marcaram o fim de um dos capítulos mais dramáticos da história judicial dos tempos modernos. A *Antiguidade* aqui considerada não se refere aos tempos do julgamento (1948) e da execução (1960), mas ao sentido bárbaro e primitivo da pena de morte. A jornalista americana Mary Crawford, declarou: “Jamais assistirei a outra execução. É uma barbaridade”¹⁴. Logo após consumada a execução, milhares de pessoas fizeram protestos em frente ao presídio, com faixas de protesto e chorando a morte do escritor-

mártir. Entre elas estava o ator Marlon Brando. Momentos antes, a Suprema Corte do Estado da Califórnia havia rejeitado a última apelação.

Uma das primeiras figuras públicas a conceder uma entrevista no Brasil foi o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Orozimbo Nonato, que se revelou um dos baluartes daquele movimento humanitário: “Sou contrário à pena de morte de um modo geral” – disse o inesquecível magistrado – “e só poderia receber com tristeza a notícia da execução de Chessman. A pena de morte contraria, não apenas o sentimento brasileiro, mas se choca, também, com o sentimento universal”¹⁵.

O criminalista Evandro Lins e Silva, falando ao jornal *Última Hora*, chamou a execução de “assassinio legal”. E aduziu que a condenação de Chessman “traduz a insensibilidade dos executores da ciência penal moderna na América do Norte. A humanidade inteira compreendeu ser desnecessária esta execução, não só por motivos de ordem jurídico-científica, como também por inúmeras razões de ordem humana, as quais não toleram em nossos dias o assassinio legal através da pena de morte. Essa forma de resolver os problemas penais é uma excrescência em algumas legislações contemporâneas. Felizmente o Brasil nesse terreno é realmente avançado e os nossos sentimentos não tolerariam a ocorrência de uma execução como a de Chessman”¹⁶.

Aquele diário carioca narrou alguns impressionantes detalhes da execução:

(14) Ferri também foi testemunha da aplicação da pena capital. Na manhã de 17.8.1889, na prisão *Grande Roquette*, ele assistiu a decapitação de Allorto e Sollier, ferozes assassinos de Anteuil. Após ver e ouvir por duas vezes o golpe do cutelo e as cabeças dos condenados caírem, o imortal penalista se despede daquela cena. E conta: “Atravessei a fila dos agentes de polícia e furtei-me, aturdido e enervado, a esse bárbaro espectáculo, de que sempre me recordarei como sendo o maior sacrifício feito aos meus estudos sobre o crime, essa forma tão dolorosa da miséria humana” (“O último dia d’ um condenado”, por Victor Hugo e a dupla execução capital a que eu assisti em Paris”, publicado em *Os criminosos na arte e na literatura*, Roma, 1902, p. 129 e s. e 157.

(15) *Última Hora*, terça-feira, 03.05.1960.

(16) Edição que circulou em 3.5.1960. Trinta e um anos mais tarde, o vigor jurídico e a cultura humanista de Evandro Lins e Silva, iriam compor mais um dos notáveis textos sobre o mesmo e aliciante assunto: “Pena de morte”, conferência pronunciada em Curitiba (20.08.1991), no ciclo em homenagem a Sobral Pinto (*A morte não*

“Às 14,03 horas (10,03 locais), as pastilhas de cianureto foram colocadas na bacia que se encontrava ao lado da cadeira de execução. Pouco a pouco os mortíferos gases começaram a inundar a reduzida peça. Um minuto depois, Chessman que havia respirado profundamente, deitou bruscamente a cabeça para trás e dobrou-se sobre si mesmo. Às 14,05 (10,05 locais), o condenado gritou e voltou a lançar da cabeça para trás. Às 14,06 (10,06 locais), as mãos de Chessman começaram a tremer e o seu lívido rosto cobriu-se de suor. Mais uma vez Caryl Chessman proferiu um grito apagado, quase um rugido. Às 14,07 (10,07 locais), a sua cabeça inclinou-se bruscamente para frente. Um minuto depois Chessman ficou imóvel, com a cabeça sobre o peito. Às 14,12 (10,12) o médico de San Quentin declarou que o condenado tinha morrido”.¹⁷

Segundo o registro de testemunhas, a última declaração do martirizado foi a que sempre sustentou: não era o *bandido da luz vermelha*.

Os jornais do dia.04.05.1960 noticiaram que o cadáver de Caryl Chessman foi incinerado no cemitério de Mount Tamalpaisa.

7. Hungria, o defensor de Chessmann

Parafraseando um dos títulos clássicos da literatura dos casos criminais célebres, pode-se afirmar sem receio que Nelson Hungria foi, no Brasil, para Chessman, o que Voltaire significou, na França iluminista, para Calas.

François-Marie Arouet (1694-1778), dito Voltaire, empreendeu uma histórica luta para a revisão do processo de Juan Calas, morto em 10.03.1762, por *suplí-*

cio na roda. A execução ocorreu em Toulouse, onde o condenado exercia honestamente a profissão de comerciante. Muito embora só pudesse abraçar a causa da revisão quando a vítima do erro judiciário já havia sido assassinada pelo Estado, a índole humanista e libertária de Voltaire tornou aquele caso imortal. O seu empenho, escrevendo para várias pessoas e ouvindo muitas outras, com o objetivo de recolher dados sobre o processo e a execução, multiplicaram o prestígio de Voltaire que tinha já o seu lugar destacado entre as figuras da resistência contra a opressão religiosa e os obscurantismos ditados por muitas instituições de seu tempo. A saga de Juan Calas, interpretada pelo imortal autor de *Candide* e registrada em obras clássicas¹⁸, teve, dois séculos mais tarde, uma espécie de *revival* com o sofrimento imposto a Caryl Chessman e o itinerário desenvolvido por Nelson Hungria. Os condenados tiveram patronos que, nas mais diversas oportunidades iriam assumir, juntos, um relevante patamar na escalada dos séculos contra a pena de morte.

7.1 A histórica campanha

Nos mais diversos auditórios, de estudantes a trabalhadores de Direito; de investigadores sociais aos políticos militantes; dos religiosos aos agnósticos, não houve categoria profissional ou grupo dedicado aos problemas da conduta que não tivesse recebido a palavra e o apelo de Nelson Hungria em favor da revisão do processo de Chessman e da comutação de sua pena. Rejeitando a imparcialidade exigida pelo estilo ordodoxo da magistratura, o jurista notável e polemista exímio, visitou os mais diversos centros de pensamento e reflexão. Eu estava

vale a pena, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania do Paraná).

(17) *Última Hora*, 03.05.1960.

(18) Entre elas, merece destaque a de Julio Dassen, *Voltaire defensor de Juan Calas*: Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1963.

presente na Faculdade de Direito de Curitiba, em uma noite do ano de 1959, quando Nelson Hungria, ao lado da intemorata advogada Rosalie Asher, falou para autoridades, professores e estudantes de Direito. Foi impressionante a demonstração de conhecimento do processo, com todos os seus vícios e as imensas dúvidas sobre a autoria. Houve uma comovente denúncia contra a *pena final*, especialmente quando o homem a ser morto pelo Estado está completamente regenerado.

Segundo o depoimento prestado pelo seu filho, Clemente Hungria,¹⁹ aquela campanha da clemência, levada a várias cidades brasileiras, teve em Curitiba o seu ponto de partida.

Mas a *odisséia* em favor da clemência não se confinou nas fronteiras nacionais. Países da América do Sul também acompanharam as súplicas dirigidas ao Governador da Califórnia, invocando o seu passado de Procurador-Geral daquele Estado quando se dizia inimigo da pena capital. A luta missionária de Nelson Hungria foi destacada pela famosa revista *Time*, dedicando uma reportagem de capa a Caryl Chessman. Nas três longas páginas da edição para a América Latina, são revelados detalhes do processo, intercalados com trechos da biografia do suposto *the red light bandit* e dos esforços para comutar a sua pena. Em determinada passagem, diz a *Time*: "Brazilian Supreme Court Justice Nelson Hungria, principal author of the Brazilian penal code (no capital punishment), declare that 'Caryl Chessman is the most eloquent assurance of the need to wipe out once and for all the death penalty, that ugly stain on civilization'." ²⁰

Talvez o mais destacado momento de lucidez mental e vigor espiritual de Hungria – em todo aquele movimento abolicionista – ocorreu quando ele ainda encontrou palavras para deplorar a iminente consumação do *assassinato oficial*. Faltando poucas horas para a execução, o Ministro disse para a *Folha de São Paulo*: "É uma barbaridade o que vão fazer. Isso nunca foi punição, é matar pelo prazer de matar. E eles são surdos aos apelos de todo o mundo, mesmo do papa... As conseqüências principais dessa execução serão um aumento da criminalidade nos Estados Unidos (os delinqüentes juvenis que já têm o condenado-escritor como ídolo perderão toda esperança na regeneração) e uma vaga de descontentamento contra esse país em todos os continentes".

Continuando, o Ministro Nelson Hungria rememorou argumentos utilizados em conferências que pronunciou em vários Estados a respeito de Chessman, concluindo pelo que ele considerou uma aberração da legislação penal californiana:

"Os crimes pelos quais Chessman foi condenado não são mais punidos com a pena capital naquele Estado. Entretanto, contrariando princípio usado em todos os países liberais (a lei menos rigorosa tem efeito retroativo, beneficiando o condenado pela legislação anterior) o dispositivo legal em vigor na Califórnia menciona em um de seus parágrafos que ele não poderá retroagir os seus efeitos a casos já passados em julgado".²¹

7.2 Um libelo antológico

Entre os mais expressivos textos jurídicos e literários de Nelson Hungria, abordando o tema da *pena capital*, nenhum deles se compara ao redigido em função do processo e da execução da

(19) Vide o artigo de sua autoria, "A tragédia de Caryl Chessman e Nelson Hungria", no item 8.

(20) *Time – The weekly news magazin*, March, 21, 1960, p. 15.

(21) Edição de 03.05.1960.

sentença contra Caryl Chessman. Trata-se da conferência pronunciada no Centro Acadêmico XI de Agosto, em maio de 1959. Nenhuma palavra a mais se deve acrescentar a esse *libelo antológico*, seja a título de introdução ou de comentário, pois qualquer uma dessas atitudes equivaleria a dar uma *pinclada* em um afresco de Michelangelo sob o pretexto de ampliar as suas cores e a sua luminosidade. Assim falou o *príncipe dos criminalistas brasileiros* aos estudantes de Direito em São Paulo:

"Um condenado à morte.

"No corredor da morte da Penitenciária californiana de San Quentin, cela 2455, há presentemente um homem que condenado à morte, desde 22 de junho de 1948, vem' lutando, obstinada e heroicamente, por sua sobrevivência, mediante a interposição de apelos sobre apelos, de *writs* sobre *writs*, numa tarefa sem remissões, como a de Sisifo, nos Infernos, a carregar até o alto o bloco de rocha que sempre retorna à base da penedia. Chama-se ele Caryl Chessman, e conta, atualmente, 38 anos de idade.

"Apontado como o bandido da luz vermelha, sob imputação de rapto e brutalização de duas raparigas (não se sabe bem se para fim de furto ou de libidinagem), condenou-o o tribunal de Los Angeles a respirar um gás mortífero, que é o meio de se matar legalmente na Califórnia.

*"Trata-se de um singularíssimo exemplar humano. No ambiente de pesadelo, em que a angústia, o medo, pânico, a depressão moral e o desespero ultrapassam a capacidade de sofrimento do homem comum, (levando, por vezes, à loucura ou ao suicídio), está ele vivendo há 11 anos, sem tibiézas ou soluções de continuidade no seu inexaurível amor à vida e, o que é assombroso, tendo conseguido transformar o seu aparentemente irremediável fracasso como *homo socialis* numa estupenda vitória sobre si mesmo*

e em face do mundo que o repelira como a um repugnante crótalo. Dotado de brilhante inteligência, chegando mesmo a despedir cintilações geniais, Chessman, naquela *maleborge* dantesca, sob o tremendo impacto de seu confinamento na estreita e sombria cela que precede à câmara de gases tóxicos em San Quentin, pôde ele achar-se, enfim, a si mesmo; e do mais profundo do seu ser, desvencilhando-se da empolgadura e cativo de sua própria natureza psicopática, que o arrastara, gradativamente, à mais impudente e grosseira animalidade, surgiu um outro homem, até então desconhecido para ele mesmo. Aquele cubículo, semelhante a uma cava de jazigo, foi a sua estrada de Damasco. Encontrou ali, no afinçado e perseverante estudo e na exposição escrita de sua *vita anteacta* e de idéias e raciocínios em torno de sua condenação à morte, o caminho espiritual e moral por onde pode, como ele próprio diz, "empreender o seu regresso das trevas", para atingir a clareira da redenção. Obteve que lhe fossem proporcionados, às pilhas, livros da biblioteca da Penitenciária e da biblioteca pública de Sacramento. Livros de jurisprudência ou de doutrina jurídica, livros de sociologia, de criminologia, de filosofia, de história, de cultura geral. Só de obras de direito, leu-as em número superior a 2.000. Lia até que os olhos se congestionassem e seu cérebro exausto se negasse a continuar funcionando. Prolongando por 18 horas a fio o seu trabalho de cada dia, pode escrever e dar à publicidade, até agora, três impressionantes livros, que o tornaram mundialmente conhecido. Neles, em aliciente estilo e aliviadora confissão, rememora sua dramática existência de crimes, sua precocidade e diabólica pertinácia na senda do mal, o desafio que lançara ao princípio da autoridade, o seu desprezo pelos valores sociais, e, ao mesmo tempo, procura equacionar, sob novos ângulos, tendo a si próprio como ponto de referência, o

desconcertante problema da criminalidade, em cuja solução se revelam ineficientes todos os métodos até agora e cogitados e utilizados. As suas leituras cotidianas, a longa meditação sobre o que lia e a porfiada elaboração de seus livros foram para ele uma psicoterapia milagrosa. Deixemos que ele próprio nos informe: 'Os longos anos vividos neste cadinho chamado *corredor da morte* transpuseram-me para além da amargura, para além do ódio, para além da selvagem violência... A terapia do trabalho de fixação escrita das idéias restituiu-me à sanidade psíquica. Escrever foi para mim o mundo. Foi mais que uma catarse. Abriu-me a possibilidade de captar e canalizar meus impulsos e minha agressividade e de colocá-los a meu serviço, ao invés de me escravizarem: Significava que vivo ou morto, eu podia aproveitar algo do meu passado e imprimir um caráter positivo à minha vida'.

"E foi assim que Chessman pode demonstrar que o criminoso mais fundamentamente considerado *incorrigível* pode ser recuperado ainda quando tenha a lastreá-lo, como a ele, Chessman, uma personalidade de fundo psicopático, em que a vontade inibidora sossobra ao ímpeto dos instintos desbridados. Certa vez, um agente de policia, entre indignado e pesaroso, disse-lhe: 'Nada pode te curar além de uma dose de gás hidrocianídrico'; mas Chessman conseguiu vencer a si mesmo e sublinhar as energias e impulsos que outrora o tangiam para o crime. Aquele Chessman de 27 anos que o júri de Los Angeles condenou à morte é tão diferente do Chessman atual como um carvão difere de um diamante. O que era agressividade feroz, o que era hostilidade afrontosa aos mais elementares princípios da boa convivência civil tornou-se um precioso valor humano, um espírito compreensivo e pacífico, uma vida útil, uma consciência integrada na solidariedade social.

"Wenzell Brown, organizador e presidente de Comitê de Escritores constituído para salvar a vida de Chessman, escreveu estas palavras irrefutáveis: 'A execução de Caryl Chessman representa o injustificável desaproveitamento de um comprovado valor individual e de uma pessoa capaz de descrever com tanta objetividade os tremendos impulsos, o idealismo distorcido, as vivências traumatizantes que desequilibraram sua personalidade. A energia que se fizera torpeza, violência e ódio em sua vida passada poderá ser orientada para fins construtivos, se a sociedade deixar de lado seu tradicional conceito de vingança legal e procurar estabelecer um programa que assegure a prevenção do crime e a reabilitação do criminoso... Logicamente a punição não constitui solução para problemas tais como os apresentados por personalidades desequilibradas, como a de Caryl Chessman... Qual a solução, então? No momento, a sociedade não dispõe de resposta, mas talvez, com o tempo, seja ela encontrada... E os livros de Chessman, podem ser a matéria prima da qual novas descobertas poderão advir'.

"Acontece, porém, que a justiça norte-americana é inexorável, ainda quando se apresente um excesso de castigo, e sucessivos governadores do Estado da Califórnia se têm recusado ao indulto de Chessman, considerando necessária a morte deste na câmara de gases venenosos. Nada mais desumano, entretanto, nem mais desprovido de sentido e finalidade. Será que Chessman, depois de padecer o acabrunhante castigo de onze anos de angustiosa expectativa nessa *cittá dolente*, nesse exasperante purgatório que é o *corredor da morte* de San Quentin, não terá conquistada um autêntico direito de comutação da pena, para continuar a viver? Será que o prosseguimento da vida de Chessman não será a continuidade de um exemplo edificante para os conscritos do crime? Será que a

execução de Chessman não redundará num descoroçoamento aos jovens delinquentes, que vêem nele um padrão digno de imitação, mas que, com a sua morte na câmara de gás, perderão todo o estímulo para o esforço de sua própria recuperação ?

“O emérito *Chief Justice* Earl Warren, antigo Governador da Califórnia e hoje presidente da Suprema Corte dos Estados Unidos, e o ilustrado juiz Charles W. Fricke, que presidiu o júri de condenação de Chessman, declararam que se a um indivíduo mercedamente condenado à morte se tivesse de conceder perdão, só pelo fato de saber escrever livros, seria melhor que, de uma vez, se atirasse o Código Penal na lata do lixo.

“Ora, não é assim, tão superficial e displicentemente, que se há de encarar o caso de Chessman. Não é o simples fato de saber enfeixar idéias num livro que justifica, na espécie, a outorga de comutação da pena de morte: o que assume incomum relevo é que os livros de Chessman atestam uma radical modificação no caráter do seu autor, um proveitoso esforço para o bem social, uma notável contribuição para a decifração do enigma do crime e tratamento do criminoso, um sincero propósito de resgatar um passado de crimes pelo sentido de utilidade de unia vida nova. A regeneração de Caryl Chessman é a mais eloquente demonstração de que, entre todas as medidas até hoje aventadas para contenção do crime, a mais estúpida e irracional é a pena de morte. O que se passou com Chessman é a confirmação do que dizia Rohland: ‘Não há homens absolutamente bons, do mesmo modo que não há caracteres absolutamente maus, ou delinquentes congênitos; por isso mesmo é possível ao contrário do que pretendia Schopenhauer, uma modificação do caráter, ensinando a experiência que, mediante sério esforço, muitos o conseguem’. Por quê, ao invés de

tentar reconstruir, sumariamente se há de destruir? Com a pena capital, o governo da sociedade imita a criança inconsequente e insofrida: não podendo compreender o brinquedo que tem em mãos, desconjunta-o e inutiliza-o. Quando se tem o conhecimento de casos como o de Chessman, que, em virtude de certos indícios e uma confissão que ele insiste em declarar extorquida pela violência, foi condenado à pena última pela justiça emocional do júri, sempre disposta a atirar, do alto da varanda de Pilatos, bodes expiatórios à multidão sedenta de vingança, é que se vê como estão distanciados da verdadeira solução do problema da grande criminalidade esses que, entre nós, presentemente, insistem em querer introduzir o assassinio oficial entre as sanções do nosso Código Penal comum.

“Um licurgo indígena, ávido de notoriedade, está tentando na Câmara dos Deputados, um *pactum sceleris* em tal sentido, enquanto um padre que debate na televisão e um juiz com mentalidade medieval vêm a público, empunhando o hissope tomado de empréstimo a alguma igreja interdita, para esparzirem água benta no projeto. Somente *ravenants* dos jesuítas de Loiola ou dos energúmenos do Santo Ofício podem pretender que a pena de morte seja medida cristã. Em que versículo dos Evangelhos se encontra, acaso, apoio para esse resquício de barbaria, que é a pena de morte? O que é de Cristo é o *Sermão da Montanha*, impregnado de filosofia, da tolerância e do perdão. A repulsa contra a pena de morte vem da essência mesma dos ensinamentos de Cristo. Não é dos Evangelhos, mas da lei mosaica — documento de uma religião semi-bárbara — a fúria assassina contra os pecadores e criminosos. Nos séculos anteriores a Santo Tomás de Aquino, jamais a Igreja postulara a pena de morte. Sabe-se que o Imperador Justiniano teve de proibir aos cristãos o exercício de certos cargos públi-

cos, porque sua religião impedia o emprego da espada contra os criminosos passíveis da pena capital.

“Santo Agostinho, como um criminólogo moderno, reclamava a punição dos delinquentes, mas tão somente para regenerá-los pelo trabalho útil. São Jerônimo proclamava que *Ecclesia non sinit sanguinem*. Lactâncio doutrinava que *‘occidere hominem est semper nefas, quem Deus sanctum animal esse voluit’*. Não foi senão para conciliar a Igreja com a estatolatria da Idade Média e mais tarde, para propagar a fé católica pelo terror, que a pena de morte foi contrabandeada para a religião de Cristo. Vindo a preconizar a punição do crime pela morte, a Igreja repudiou a advertência de Jesus: *Discite a me, quia mitis sum* (Aprendeí comigo, que sou manso). Dizem os adeptos católicos do homicídio legal que os piores sicários, na iminência da execução, subjugados pelo medo da hora extrema, voltam-se para dentro de si mesmos, arrependem-se de suas infâmias e impiedades e preparam-se para sua própria redenção, para entrarem no reino do céu. O corpo é destruído, mas salva-se a alma.

“Semelhante dialética, porém, não passa de uma série de inverdades e afronta contra Deus. Como pode agradar a Deus uma conversão na hora Z, sob a influência desintegradora do medo? Sustentar isso é retornar à superada doutrina dos fanáticos da Companhia de Jesus, a cujo respeito dizia Guerra Junqueiro que Jesus nunca andara em tão má companhia... A pena de morte não é mandamento divino, mas, como o homicídio, uma inspiração da lei do mato virgem. É uma supina vaidade do homem atribuir-se a função de instrumento de Deus, para a inflicção de um castigo definitivo e irreparável, como se fosse admissível uma justiça absoluta entre os erros e contingências do mundo terreno. A pena de morte, como belamente diz Albert Camus, rompe com a única solidarieda-

de humana indiscutível, a solidariedade contra a morte, e não pode ser legítima senão por uma verdade ou um princípio que se coloca muito acima dos homens.

“Profligando a pena capital, justamente acentuava Vitor Hugo que ela ofende o irrestrito princípio de que há três coisas que são de Deus e não pertencem aos homens: o irrevogável, o irreparável e o indissolúvel.

“Ainda o poeta da *Legenda dos Séculos*, como recorda Camus, chamava a guilhotina de *Lesurques*, que era o nome do condenado à morte no famoso caso do Correio de Lyon. E ponderava: ‘Não é que todos os condenados à pena última sejam *Lesurques*, mas basta, para desmoralizá-la, a possibilidade de outros *Lesurques*’.

“Advogar-se a pena de morte num país, como o Brasil, onde, segundo é notório, a polícia é useira e vezeira em extorquir confissões pela coação, resultando, de quando em quando, clamorosos erros judiciais, como o da condenação dos irmãos Naves em Araguaí, e em que a imprensa, ressumando apaixonado ódio, se julga com o direito líquido de tutelar e constranger a justiça criminal para que, mesmo sem provas concludentes, sejam condenados os réus que lhe caem no desagrado, é tudo quanto há de mais despropositado e irrefletido.

“Não é, de modo algum, exato, que a pena de morte tenha efeito decisivamente intimidativo. Supor isso é um puro engano daqueles que não conhecem o problema senão pela superfície ou *a ratione*. A pena capital não intimida mais que qualquer outra. E a razão é simples: o indivíduo que comete crime, ou age conturbado pela paixão ou emoção, que o torna impermeável a qualquer temor, ou age calculada e sub-repticiamente, confiante em que estará incluído entre os 30% de criminosos que ficam impunes por ausência ou incerteza de provas. Se a pena de morte realmente

dissuadisse do crime, ela deveria ser cominada não apenas aos crimes mais graves, mas, logicamente, a todos os crimes, como na Grécia antiga, ao tempo de Draco.

“As estatísticas obtidas pelos mais reputados criminólogos contemporâneos evidenciam que não há necessário nexo de causalidade entre a pena de morte e o coeficiente de criminalidade. Via de regra, a sua cominação ou aplicação legal não faz declinar, como a sua abolição não ocasiona o aumento dos crimes capitais. Já se verificou, entretanto, paradoxalmente, que ela exerce um estranho fascínio sobre certos criminosos, despertando-lhes instintos sádicos. Daí, a clandestinidade de que se cerca, na atualidade, a sua execução. E chega a ser irrisório que uma pena, que se diz exemplar, tenha de ser executada, como o próprio crime, dissimuladamente. Nos 36 países do mundo civilizado em que foi abolida ou suspensa ou caiu em desuso a pena de morte — Suécia, Noruega, Bélgica, Holanda, Dinamarca, Alemanha Ocidental, Itália, Inglaterra, Suíça, Portugal, Finlândia, Islândia, Israel, Nova Zelândia, Queenslândia e as repúblicas da América Latina, à exceção de Guatemala (em que a pena de morte foi instituída por um governo revolucionário), Chile (Código de 1874), Peru (pena capital introduzida por uma Junta Militar de ominosa memória), Haiti (Código de 1835), Bolívia (Código de 1832) e México (apenas no plano estadual), o alarmismo da grande delinquência é proporcionalmente menor que nos países que, por supersticioso conservantismo ou ferrenho anti-liberalismo, ainda conservam ou instituíram o assassinio legal. Em 1930, o governo belga, por um de seus ministros, assim conclui um relatório sobre a proposta adoção da pena de morte: ‘A experiência nos ensina que o melhor meio de ensinar a respeitar a vida humana consiste em recusar suprimir a vida em nome da lei’.

“Dizia um sociólogo francês (Gabriel Tarde, se não me engano), na defesa da pena de morte, que ‘é melhor fazer morrer sem fazer sofrer que fazer sofrer sem fazer morrer’. Mas a pena de morte não é só o epíteto da magarefada no cadafalso, ou da carbonização na cadeira elétrica ou do envenenamento na câmara de gás. É preciso ler o que nos conta Caryl Chessman, através dos livros que nos mandou do *corredor da morte*, para ter-se uma noção do que seja o longo e tenebroso suplício do condenado à pena última, antes de chegar, afinal, o dia da execução. O castigo capital não é o simples ato de fazer morrer, na taliônica e brutal cobrança de vida por vida. Há para ele uma disciplina ritual, cujos momentos sucessivos, a começar pelo do aviso do dia da execução, significam aflições e agonias mais terríveis e rascantes que a do próprio momento final. A pena de morte, com o tormento da demorada expectativa da execução, é mais odiosa que o mais frio e suplicante dos crimes, pois jamais houve um celerado que cuidasse de comunicar à vítima, com longa antecedência, o seu propósito sinistro. Como já foi observado por um escritor contemporâneo, mais humana que a justiça de hoje, nos países em que a lei manda matar, era a dos atenienses, que, enviando a cicuta ao condenado, deixava a este a liberdade de abreviar a própria morte, praticando o suicídio.

“E nada mais macabramente iníqua, na prática, que a decretação da pena de morte. Dependente de pronunciamento do tribunal do júri, a imposição dela está sujeita à intervenção de circunstâncias fortuitas ou caprichos do acaso, de tal modo que, freqüentemente, uns a sofrem por crimes menos graves do que os de outros réus condenados à prisão perpétua ou temporária. Uma sensacional campanha jornalística contra o réu, um promotor teatralmente eloquente, uma defesa mal orientada, um conselho de jura-

dos excessivamente rigorosos, tudo isso pode influir no sentido de um julgamento aberrante, entregando-se ao carrasco um réu que, em outras condições, poderia ser absolvido ou condenado a simples privação de liberdade.

“Tome-se, para exemplo, o caso de Caryl Chessman: contra o terrivelmente hábil promotor Miller Leavy, que o acusa sustentando enfaticamente a tese de que o réu era ‘um gênio do crime, sem nenhuma consciência social’, Chessman, não dispondo, a esse tempo, de dinheiro para ajustar um advogado competente, teve, embora sem preparo e alheio aos truques tribunícios, de se defender a si mesmo, desajeitada e insuficientemente, perante um júri composto quase exclusivamente de mulheres, tiroidianamente emotivas e aprioristicamente inclinadas à vingança dos imputados assaltos contra moças indefesas.

“Para erradicar o mal, não é preciso erradicar o homem. O que cumpre fazer não é matar o homem criminoso, mas o criminoso no homem. A criminalidade não se extingue ou declina com a pena de morte. Ao invés de irrogar-se arbitrariamente o direito de matar, ao Estado incumbe promover a remodelação da própria sociedade, para que se apresentem melhores condições política, econômicas e éticas, eliminadoras das causas etiológicas do crime. A pena de morte não traduz mais que o comodismo da administração da justiça, que, para esquivar-se à tarefa de recuperar os delinquentes perigosos, prefere eliminá-los, sem maior trabalho, como a cães danados. A maior ilegitimidade da pena de morte se evidencia, porém, em casos como o de Chessman. Tendo ele conseguido sobreviver até hoje, resistindo a um martírio de onze anos e batendo obstinadamente à porta dos tribunais, demonstrou, no curso do tempo, de modo mais cabal, que não era, como supunham, uma personalidade irremediavelmente deformada. É

ele, hoje, um egresso definitivo do sub-mundo do crime. Aquele criminoso, por disposição e hábito, que a justiça criminal, em 1948, decretou que fosse morto, já não mais existe. Desapareceu na antessala do Inferno, que é o *corredor da morte* de San Quentin. Atualmente, matar Chessman será um ato profundamente incaroável e prejudicial à sociedade, que recuperou nele um homem cujo valor não se mede pela craveira comum. Não posso, nem quero acreditar que tenha razão o escritor Max Leoner quando, depois de reconhecer a transfiguração moral de Chessman, após a longa e drástica experiência do *corredor da morte*, concluiu com estas palavras melancólicas: ‘Mas não há dúvida que nós o mataremos, mais dia menos dia, não porque isso seja lógico, mas por faltarmos imaginação social para adotar qualquer outra medida’.

“Chessman vem de sofrer mais uma derrota na Suprema Corte americana, mas, segundo me informou F. R. Dickson, atual diretor da Penitenciária de San Quentin, continua ele *“planning further appeals on various points in the hope that eventually he way win his release”*.

“À generosa mocidade acadêmica de São Paulo, quero sugerir, neste momento, a formulação e envio de um apelo ao atual Governador da Califórnia, Edmund G. Brown, no sentido da comutação da pena de morte imposta a Chessman. Negaram-se à clemência os anteriores governadores, Warren e Knight, mas é possível que Brown, um dos mais jovens, segundo me consta, entre os governadores norte-americanos, seja menos inexorável e se disponha, diante das súplicas que lhe estão chegando de todos os quadrantes da Terra, a um gesto de magnanimidade. Nos dizeres que lhe dirigirem, os acadêmicos de São Paulo devem imprimir a marca de seu nobre coração. Será uma imploração a mais, a significar que também no Brasil o con-

denado Caryl Chessman desperta como-vindo interesse e é considerado, não apenas um cidadão dos Estados Unidos, mas um cidadão do Mundo. Depreque-mos ao Governador Brown que não consinta se faça de Chessman um cadáver que, enterrado ou cremado, apenas deixará uma vaga, a ser logo preenchida, nas celas da morte da San Quentin, mas, ao contrário, lhe permita continuar a viver, já agora para o bem de seus semelhantes, em resgate do mal que praticou outrora. Seja ele beneficiário da mesma indulgência que a Itália e a França proporcionaram a Cellini, a Villon e a Jean Genet, cujos crimes (talvez mais graves que o de Chessman) se consideram contrabalançados pelas obras primas com que enriqueceram o patrimônio de arte e beleza da Humanidade.”²²

7.3 A pena de morte no Brasil

Sete anos após a execução de Chessman, houve uma nova e extraordinária oportunidade para que o seu advogado brasileiro *in pectoris* retomasse a luta contra a pena capital. Participando, como um dos ilustres convidados internacionais do *Colóquio* promovido pela Universidade de Coimbra, em 1967, para comemorar o centenário da abolição da pena de morte em Portugal, Nelson Hungria apresentou uma valiosa *Comunicação*. Trata-se de mais um vigoroso e iluminado texto, através do qual o mestre da ciência penal, que nos deixou há quase trinta anos, mostra o seu talento e a sua irresignação. Da notável contribuição científica e humana, são extraídas duas passagens marcantes.

A primeira, cuida de um breve levantamento histórico sobre a pena de morte

em nosso país, desde os tempos da Colônia, passando pelo Império — com o erro judiciário que levou à forca o fazendeiro Manoel Mota Coqueiro e as sucessivas comutações decretadas por Dom Pedro II, valendo-se de seu *poder moderador* — e chegando até ao *Estado Novo*, cuja legislação, permitindo a reforma da decisão do Júri pelo mérito, foi o instrumento para condenar os irmãos Naves pelo homicídio de uma pessoa que estava viva.

A segunda, resgata a causa de Chessman e, agora, com um fato novo do maior relevo e que justificaria a revisão criminal se a vítima da intolerância não tivesse sido sacrificada pelo Estado. Tratava-se de uma investigação apontando a identidade do verdadeiro *bandido da luz vermelha*. O delinquente que atacava os casais de namorado à noite e tão procurado pela polícia de Los Angeles seria o *gangster* Charles Terranova, conforme declarações de sua própria viúva. Chessman fora condenado pelo seu passado e por um vago reconhecimento por parte das duas vítimas do crime sexual que se lhe imputou. Naquela *Comunicação* em terra portuguesa, Nelson Hungria resgatou, em parte, a memória daquele que foi mais um exemplo da irreparabilidade do *erro judiciário* quando entre a condenação injusta e a revisão do tempo se interpõe uma sentença de morte. Foram de Hungria, essas palavras:

“No Brasil, a pena de morte, com efetiva execução, é, como em Portugal, uma vaga, quase apagada reminiscência. *De facto*, desde 1855 deixou de ser aplicada, embora só viesse a ser abolida, *de jure*, após o advento da República (1889). E se foi restaurada com a Constituição anti-liberal de 1937, que instituiu no Brasil, transitoriamente, o chamado ‘Estado Novo’, tendo mesmo a subsequente lei de Defesa do Estado (Dec. lei 431, de 18.05.1938, revogado,

(22) Nelson Hungria, “Um condenado à morte” conferência pronunciada na Sala do Estudante. (Impressa por gentileza da LEX — Coletânea de Legislação).

em parte, pela Constituição de 1946, superveniente à queda do 'Estado Novo') cominando a pena de morte no caso de certos crimes contra a ordem político-social, jamais foi infligida pelos tribunais do país, nem mesmo pelo juízo de exceção, que foi o ominoso Tribunal de Segurança Nacional (1936 – 1946).

“Nunca como na atualidade foi o sentimento brasileiro tão radicalmente infenso à pena de morte. Tudo indica que o Brasil jamais a restabelecerá, afeiçoando-se, assim, ao ritmo da maioria das nações do mundo civilizado, cujo exemplo autoriza a previsão de que, no ano 2000, não mais subsistirá, à face da terra, esse resíduo de barbaria, incompatível com o mais elementar espírito de solidariedade humana”.²³

8. Um texto de Clemente Hungria

Acompanhando, como advogado e filho dileto o esforço missionário de seu pranteado pai, o Advogado Clemente Hungria proporcionou-me um valioso material de consulta (notícias de jornais e reportagens da época que marcou as etapas finais do processo).

No dia seguinte à execução, Clemente Hungria deu uma entrevista a um jornal do Rio de Janeiro, lamentando a morte do condenado e afirmando que a justiça americana condenou um homem e matou outro, inteiramente diferente. “ – Chessman estava completamente reabilitado, não só pelos doze anos na cela da morte, como pelos livros que escreveu, revelando um notável saber de criminologia e sociologia”.²⁴

No ano de 1990, Clemente Hungria redigiu um oportuno texto narrando trechos da luta que seu pai empreendeu quando ainda era Ministro do Supremo Tribunal Federal. É uma espécie de *depoimento* prestado por uma testemunha que acompanhou os esforços de seu progenitor e que absorveu o espírito daquela histórica causa.

A tragédia de Caryl Chessman e Nelson Hungria

Um episódio de trágico epílogo, diz respeito a inflexível oposição de Nelson Hungria à pena de morte, pesquisada e lembrada elo conspícuo ministro Ministro Cid Scartezini, do Superior Tribunal de Justiça, em seu discurso de posse, ao ocupar na Academia Paulista de Direito, a cadeira vaga com a morte desse saudoso penalista, salientou:

“Notável o seu trabalho como advogado no caso Caryl Chessman. Baseado em certidões que lhe trouxeram dos Estados Unidos os causídicos americanos, que funcionavam como defensores do suposto *bandido da luz vermelha*, elaborou um parecer técnico irresponsável demonstrando as falhas e lacunas existentes nos autos, face às leis vigentes naquele país. Nelson Hungria alertou a justiça americana de que não poderia julgar um homem e, doze anos depois matar outro, inteiramente recuperado”.

“O réu californiano Caryl Chessman, em verdade praticou vários delitos desde sua puberdade até aos 27 anos: furtos de automóveis e estelionatos, agressões, desordens e contravenções, mas sempre negou a autoria dos supostos estupros que o levaram a ser condenado a morte, – (por um júri composto de 11 mulheres e 1 homem) – bem como ser o *red light bandit*.”

“No longo período de 12 anos, na tenebrosa cela da morte, na penitenciária de San Quentin, apesar de ser portador apenas de diploma do curso primário,

(23) “A pena de morte no Brasil”, em *Pena de Morte*: Coimbra, 1967, vol. II, p. 173/185. A *Comunicação* foi também publicada na *Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal*: Rio de Janeiro, edição da Universidade do estado da Guanabara, n. 17 (abril-junho de 1967), p. 7 e s.

(24) *Última Hora*, terça-feira, 03.05.1960.

por um esforço quase sobre-humano, lera mais de 20.000 livros, tornando-se poliglota (aprendeu português em 3 meses) e notável escritor, principalmente sobre assuntos de criminologia e métodos penitenciários de recuperação do preso. Seus livros foram *best sellers* em toda parte e traduzidos em 17 idiomas.

“O derradeiro *habeas-corpus* de Chessman, redigido por ele mesmo, com 350 folhas, assinado por seus advogados John Thorne, Rosalind Asher e George Davis, e impetrado perante a Corte Suprema do Estado da Califórnia, por incrível que pareça, foi denegado por 4 a 3, desprezando-se o milenar voto de minerva. A redação de tal *writ* foi considerada por Nelson Hungria como uma verdadeira peça jurídica.

“Movido por um fio de esperança, Chessman detonou o último cartucho na batalha de sua sobrevivência, peticionando ao governador Edmund Brown, não para pedir clemência, que considerava uma confissão tácita dos crimes que não cometera, mas solicitando a comutação de sua pena para prisão perpétua. Neste arrazoado, citou nominalmente o juiz da Suprema Corte Brasileira, Nelson Hungria e seus argumentos jurídicos. (O Juiz do nosso Pretório Excelso, foi autorizado por seus pares a emitir parecer em prol de Chessman).

“Chessman sempre afirmou que — “se me pedirem para confessar minha culpabilidade em troca de perdão, penso que nada farei, que marcharei diretamente para a *câmara verde*! (apelido da câmara de gás).

“Também inconformado com a injustiça do Tribunal de Sacramento, Hungria escreveu ao Governador Brown — carta noticiada na revista norte-americana *Time*, de 21.03.1960 — ponderando sobre a questionada comutação. Ao mesmo tempo promoveu uma campanha, iniciada em Curitiba e que ultrapassou as nossas fronteiras, contra a pena de morte e em

benefício de Chessman, contando com a colaboração positiva do professor Geber Moreira, e conquistando aplausos de incontáveis juristas, políticos, intelectuais, artistas e jornalistas do Brasil e de todo o mundo, ficando na excelente companhia de Francesco Carnelutti, Giovanni Leoni, Palmiro Togliatti, Alberto Moravia, Marlon Brando, Eleanor Roosevelt, *Papa João XXIII*, Erskine Caldwell, Prado Kelly, Evandro Lins, Evaristo de Moraes Filho, Camargo Guarnieri, Antonio Maria, e muitos outros.

“Cometeria uma omissão imperdoável se não lembrasse a figura magnífica de Giacomo Franco, industrial paulista, que empregava em suas fábricas egressos das cadeias, e que serviu de elo entre Nelson Hungria e Caryl Chessman, trazendo ao Brasil, a advogada Rosalie Asher para se contatar com o jurista brasileiro. A advogada Asher entregou ao Ministro Hungria as principais peças do volumoso processo de Chessman, em fotocópias, para a elaboração do parecer solicitado, que foi feito, obviamente, gratuitamente.

“Insensível aos apelos e ao clamor mundial, o Governador Brown, apesar de ser contra a pena de morte, mas nas vésperas das eleições norte-americanas, lavou as mãos na bacia de Pilatos, não comutando a injusta e terrível sanção aplicada àquele infortunado, que morreu na câmara de gás, onde agonizou por 9 minutos.

“O cruel homicídio legal de Chessman foi narrado por duas jornalistas, Eleonor Garner e Mary Crowford, por ele convidadas a assistirem a sua execução. Assim se expressaram, no jornal onde eram repórteres:

‘Chessman ao ser amarrado à cadeira de execução, na Câmara da Morte, disse adeus aos guardas, cumprimentou com a cabeça os assistentes, sorrindo piscou um olho para nós e disse: — ‘Estou pronto, está bem, as correias estão aper-

tadas'. Neste momento, às 10 horas e 3 minutos, as cápsulas do gás mortífero caíram do alto da câmara, e pouco a pouco começaram a inundar o pequeno compartimento, como uma neblina. 1 minuto depois, Chessman que havia respirado profundamente, aspirou do mesmo modo, jogando bruscamente a cabeça para trás e dobrou-se sobre si mesmo, continuando com respiração ofegante e com os olhos esbugalhados. Às 10 e 5 o moribundo gritou e voltou a lançar a cabeça para trás. Às 10 e 6 as mãos dele começaram a tremer e o seu lívido rosto cobriu-se de suor. À 10 e 7 mais uma vez proferiu um grito, agora abafado, quase um rugido, e a sua cabeça inclinou-se com violência para frente. Às 10 e 8 ficou com a cabeça balançando sobre o peito e todos percebiam a baba avermelhada e espumante de seu corpo, assim permanecendo por 4 minutos, até ficar totalmente imóvel. O médico de San Quentin, no atestado de óbito, declarou que Caryl Chessman morreu às 10 horas e 12 minutos, da manhã do dia 02.05.1960'.

"Momentos antes de sua execução Chessman disse aos jornalistas: - 'Não sou o bandido da luz vermelha, e não me importa morrer, desde que seja o último condenado a morrer; acabem com a pena de morte!'

"No dia seguinte desse assassinio oficial, o *Diário da Noite*, do Rio de Janeiro, publicou uma *charge* do caricaturista Brandão: A estátua da liberdade em lágrimas - e Nelson Hungria, profundamente desalentado, murmurou: - 'Até mesmo Jesus Cristo foi vítima de erro judiciário!'

"É sabido que a impopularidade de um réu pode fechar-lhe a porta da absolvição, notadamente perante o tribunal popular; o mesmo ocorrendo quanto a uma comutação de pena de morte para prisão perpétua, pela autoridade competente. Exatamente como aconteceu com

Chessman. Tendo vida pregressa pontilhada de infrações penais e em face dos *crimes* que o levaram à pena máxima, a sua impopularidade se tornou irreversível.

"Jamais lhe deram oportunidade de se reabilitar na vida. Ao contrário, internado em 'reformatórios' juvenis, de lá saía revoltado com a sociedade e corrompido para uma prematura marginalidade. Porém, nunca foi acusado de crimes violentos (até o erro judiciário de que foi vítima), de crimes de sangue, de crimes contra vida. Os seus delitos giravam em torno do patrimônio alheio e de algumas brigas e libações, insistimos.

"Passou uma infância de menino doente e pobre. Órfão de pai, com mãe parálitica e sem outros parentes, nenhuma chance teve de levar uma vida sadia. Com várias passagens pela promiscuidade selvagem dos 'reformatórios', quando libertado dele não se podia exigir conduta diversa da que teve a não ser a de um desajustado.

"Em um de seus *best sellers*, 'A Cela da Morte'; Chessman informa que metade de seus colegas de 'reformatórios', agora adultos, cumpriam condenações na famigerada prisão de San Quentin. Naqueles *educandários* bacharelaram-se com o diploma de doutores do crime.

"O governador Brown, contra a pena de morte, recusou conceder clemência ou comutação de pena à Chessman, porque candidato a Presidência da República, não se arriscaria atropelar os desígnios de seu eleitorado. Todavia, prorrogou o prazo da execução do condenado, por 60 dias, com o evidente propósito do legislativo estadual abolir a pena capital do Código Penal da Califórnia. Porém, em 11 de março de 1960, foi rejeitada a abolição da pena de morte, naquele Estado norte-americano.

"Convencido da ocorrência de grande injustiça, Nelson Hungria manteve por muito tempo, sua correspondência com a Dra. Rosalind Asher, depois da morte de

Caryl Chessman, até ficar comprovado o clamoroso erro judiciário.

"Em 1967, Nelson Hungria foi chefe da delegação brasileira, no 'Colóquio do Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal', em Coimbra, quando compareceram cerca de 200 dos maiores penalistas de todo o mundo. Encerrando a leitura de sua monografia contra a pena de morte, Hungria foi aplaudido de pé quando, em derradeiro, depois de censurar o erro judiciário dos irmãos Naves, de Araguari, proclamou:

'Antes mesmo que cessasse a generalizada comoção acarretada por esse grau de erro judiciário, um outro fato que, embora ocorrido nos Estados Unidos, teve enorme repercussão na América Latina, ainda mais agravou a ausência no Brasil, de clima propício à pena de morte. Trata-se do famoso caso de Caryl Chessman, condenado à morte pela justiça do Estado da Califórnia, como sendo o odiado 'bandido da luz vermelha', e que, durante os doze anos em que conseguiu adiar a execução da pena, adquirira, através a leitura de cerca de 20 mil livros, uma vasta cultura, que lhe possibilitou tornar-se um escritor de renome universal. Do seio das classes letradas do Brasil, notadamente da mocidade estudantil, inúmeros e calorosos foram os apelos dirigidos ao então Governador californiano, para que comutasse em prisão perpétua a pena capital imposta a Chessman, pois este, no 'corredor da morte' da Penitenciária de San Quentin, por um esforço quase sobre-humano, vencendo o negativismo de sua personalidade psicopática, se fizera um autêntico valor humano. Foi, porém em vão: Chessman respirou o gás mortífero, segundo o método de matar legalmente admitido na Califórnia. Pois bem; um ano depois, um artigo publicado no *Peace News* pelo conhecido criminólogo Harry Elmer Barnes, simultaneamente com livros trazidos a lume pelos advogados

Milton Machlin e Willian Woodfield, em colaboração, e W. Kunstler ('Ninth Life' e 'Beyond reasonab'e doubt') não só demonstrava as graves falhas do processo contra Chessman como proclamava sua inocência, pois o 'bandido da luz vermelha' não era outro senão o gangster Charles Terranova, conforme declarações de sua própria viúva. Chessman fora condenado apenas em razões de seu passado pouco recomendável e um vago 'reconhecimento' por parte das vítimas Regina Johnson e Alice Meza, abstraindo-se que, como dizia o ilustre advogado italiano Bentin, 'o reconhecimento e a chamada de co-réu são os dois braços da cruz em que se prega a inocência'.

"Assim, a justiça norte-americana e dita Governador, estribados em indícios não comprovados e em obstinado radicalismo, mataram um inocente, pelo seu passado pouco recomendável e também para satisfazer uma desinformada e capciosa facção da imprensa, que empulhou grande parte da opinião pública ianque."²⁵

9. Um documento para a posteridade

No dia seguinte à execução, estourou como uma bomba de efeito retardado a impressionante carta escrita por Chessman horas antes de sua morte e endereçada ao repórter Will Stevens, do *San Francisco Examiner*. "Minhas palavras" - dizia o escritor condenado - "dirigem-se a milhões de pessoas que no mundo inteiro tomaram tão grande e humano interesse pela minha odisséia. Aproveito esta oportunidade para agradecer, do fundo do meu coração e despedir-me de todos".

O povo americano sofreu um grande impacto emocional com a divulgação da última carta de Chessman. Muitas pessoas eram vistas chorando ou caminhando

(25) O artigo de Clemente Hungria permanecia inédito em relação a jornais e revistas de Direito.

cabisbaixas nas ruas. Os jornais que divulgaram o patético documento eram quase que arrancados das mãos dos jornalheiros, tão grande era o interesse da leitura. O documento, destinado a ingressar na história como um dos mais vigorosos libelos contra a pena de morte, foi escrita na última noite em que Chessman viveu o seu longo drama em busca da vida. É o seguinte o texto integral daquela *carta-testamento*:

“Caro Sr. Stevens:

“Como deve saber, os carrascos, na Califórnia obedecem a horário de bancos. Nunca executam alguém antes das dez da manhã e nunca depois das quatro da tarde. Quando ler esta carta, já eles me terão executado. Terei trocado o esquecimento por um incrível pesadelo que durou 12 anos. E o senhor terá presenciado o ato final ritualístico. Espero e confio em que o senhor será capaz de transmitir a seus leitores que morri com dignidade, sem medo animal e sem bravatas. Devo isto a mim mesmo, mas devo mais a muitos outros. A hora da morte chegará a mim dentro de poucos minutos. Resta-me de vida, segundo suponho, menos de dezoito horas. Passarei estas horas numa das celas, a alguns passos da câmara de gás.”

“A aurora significará para mim o esquecimento. Aceito a realidade dos fatos e não tentarei iludir-me com o impossível milagre que venha poupar minha vida. Entretanto, paradoxalmente, o desejo de viver continua brilhando intensamente dentro de mim. É tal desejo, tal afirmação de vida que me torna possível permanecer sentado tranquilamente, refletir e escrever estas palavras. É o que me impele a declarar simplesmente: Eu desejava continuar vivendo. Acreditei apaixonadamente que poderia oferecer uma contribuição com meus livros, não só à literatura, como à minha sociedade. Eu estava determinado a retribuir, assim, às milhares de pessoas de tantas nações

que me defenderam e acreditaram em Caryl Chessman como ser humano. Eu teria tido grande satisfação e um sentimento de nobres objetivos se tivesse sobrevivido, para justificar seu compreensivo julgamento. Mas, um severo destino, revestido de roupagens jurídicas decretou minha morte numa pequena sala octogonal, pintada de verde”.

“Como me sinto? Estranhamente calmo. Desde que esta carta somente deverá chegar as suas mãos se minha execução não for adiada, isto significa que deverei receber, a qualquer hora da manhã que se aproxima, a confirmação da derradeira rejeição de meu apelo”. Chegou a hora de dar aqueles curtos passos que me separam da câmara de gás, chegou a hora de ser amarrado na cadeira metálica e ser observado pelo testemunho de outros homens e mulheres que irão assistir como o Estado da Califórnia extingue uma vida humana em nome da Justiça, chegou a hora de aspirar bolas de veneno e cair inconsciente no eterno negro vácuo”.

“Chegou a hora, em suma, de morrer. Então – assim acreditam muitos funcionários da Califórnia – o Estado estará vingado e vingado estará seu sistema de Justiça retributiva. O Estado terá acalmado seu espírito de vingança. Mas, vingança contra o quê? Câmaras de gás podem matar gente e não contrafações de sinistros e arrependidos criminosos lendários, ‘monstros’ mitológicos”.

“Face a face com a morte repito enfaticamente e sem hesitação: Jamais fui o famoso ‘bandido da luz vermelha’. O Estado da Califórnia condenou o homem errado, teimosamente recusou-se a admitir a possibilidade de seu erro, e muito menos, corrigi-lo. O mundo terá em tempo, provas deste monstruoso e selvagem erro. Não se orgulhará então desses fatos. Mas, ponhamos aqui de lado a questão de culpa ou inocência. O que me impele a escrever esta carta é minha firme convicção de que neste drama está

envolvido algo mais que a morte de um homem.

"Escrevo porque chegaram até meus ouvidos vozes humanitárias procurando socorrer-me e porque vi muitos homens morrerem assim. Devo crer, e acredito firmemente, que, antes que se passem muitos anos, reconheceremos a estúpida tragédia e tola futilidade desta 'herança do barbarismo humano', que se chama pena de morte e que teremos coragem e visão de eliminar. Vou morrer com conhecimento de que deixo atrás de mim outros homens vivendo seus últimos dias no corredor da morte. Declaro aqui que a prática de matar ritualmente e premeditadamente outros homens envergonha e macula nossa civilização, sem nada resolver contra aqueles que se lançam violentamente contra a sociedade e eles próprios."

E foi com estas palavras que Chessman encerrou sua carta:

"Assim, poderemos encontrar solução racional e humana para o problema do que a sociedade deve fazer com tais seres humanos. Este problema não deve jamais ser enterrado juntamente com o corpo do homem executado e suas vítimas. Ele não será enterrado junto comigo. Escolhi meu próprio caminho para chamar a atenção mundial para os corredores da morte e câmaras de gás. Não encaro a mim mesmo como um herói ou mártir. Pelo contrário, sou um louco confesso, profundamente consciente da natureza e qualidade dos loucos erros cometidos em meus anos de rebelde juventude. Não espero parecer grandiloquente e didático. Mas, estas são crenças que ardem dentro de mim mais luminosamente que a minha esperança de sobreviver. Morrendo, devo reafirmar esta crença e exprimir minha última esperança de que estes que saíram em minha defesa continuam lutando contra as câmaras de gás, contra os carrascos e contra a justiça vingativa. Certamente

mereceremos algo melhor. Extingue-se meu tempo. Devo encerrar aqui minha carta. Sinceramente, Caryl Chessman."²⁶

10. Chessman o escritor

Escrever, para Caryl Chessman, foi a expressão mais eloquente de sua compulsão emocional e de uma obstinada vontade de obter provimento aos seus apelos dirigidos ao Tribunal de Justiça da Califórnia e à Suprema Corte dos Estados Unidos. Os seus textos não se limitavam às narrativas bárbaras de um habitante da *sucursal do Inferno* que era a penitenciária de San Quentin. Eles descreviam os lances do processo, as circunstâncias de seu injusto envolvimento e o erro judiciário cometido pelo tribunal das onze mulheres.

Segundo uma entrevista prestada por Nelson Hungria a uma revista, o prisioneiro da *cela 2455* tornara-se um indivíduo útil à sociedade, "um precioso elemento do patrimônio cultural da Humanidade, de que deu atestado com os seus arazoados jurídicos, que constituem mais de 10 mil laudas datilografadas, e os seus quatro livros que emocionaram o mundo pelas tremendas verdades que contem relativamente ao desconsolante problema da criminalidade."²⁷

A advogada Rosalie Asher, que a todos cativou com a grandeza de sua luta e a generosidade de sua alma, foi quem possibilitou a Chessman a leitura de 2.000 livros de Direito que eram levados para a *cela 2455*.

Com a publicação de seus livros, Chessman recebeu prestígio internacional e a importância de cento e cinquenta mil dólares que investiu para atender às pesadas custas de seu processo e hono-

(26) Transcrita pelo jornal *Última Hora*, edição de quarta-feira, 04.05.1960.

(27) *O Cruzeiro*, edição de 24.10.1959, p. 106.

rários dos advogados que nele funcionaram durante os vários anos nos tribunais até que pudessem obter o reembolso daquele corajoso investimento profissional.

O primeiro de seus quatro livros – *Cell 2455 Death Row – A condemned man's own story*, foi um *best seller* que alcançou enorme sucesso em nosso país²⁸ e na América Latina, além da Europa e dos Estados Unidos, onde recebeu elogiosas referências de jornalistas do *Washington Star*, *The New York Times*, *The New York Herald Tribune* e outros qualificados órgãos de imprensa. Os dirigentes e guardas da prisão ficaram furiosos com as revelações do texto e prometeram que o condenado jamais escreveria. Mas ele, obstinado como era, conseguiu que os manuscritos de outros livros fossem *contrabandeados* para editoras com a cumplicidade de companheiros do presídio que, como ele, amargaram vários dias na solitária por aquele tipo de colaboração. Assim e vencendo outros obstáculos, principalmente de natureza legal²⁹, vieram a lume: *Trial by ordeal* e *Face of Justice*.

11. Epílogo: O direito de morrer a própria morte

Como já foi dito em outra passagem do presente artigo, no ano de 1967, reuniram-se juristas de várias partes do mundo em Portugal, sob o patrocínio da Universidade de Coimbra, para o *Colóquio* relativo ao centenário de abolição da pena de morte nesse país. A sensibilidade e o talento dos organizadores do evento, sob a liderança de Eduardo

Correia, motivaram um convite singular. Ao lado de penalistas consagrados na luta contra a pena de morte, foi convidado para abrir o ciclo das comunicações, o grande médico e poeta Miguel Torga.

Disse ele que comparecia nessa dupla condição: “o poeta representará, como puder, o ardor indignado e fraterno de quantos, de Villon a Victor Hugo, de Gil Vicente a Guerra Junqueiro, protestaram contra o iníquo pesadelo, e contribuiram para a sua extinção ou repulsa na consciência universal; o médico simbolizará com igual modéstia, a interminável falange daqueles que foram sempre, e são ainda, em todas as sociedades, os inimigos jurados e activos de qualquer forma de aniquilamento humano”.

Os trechos finais da oração de Miguel Torga constituem um texto filosófico e literário de profunda repercussão no espírito de todos quantos ainda se mostram partidários da pena capital. Vale transcrever. “Nesta maldita hora de campos de concentração, de câmaras de gás, de bombas atômicas, de guerras sinistras, de massacres expeditivos, apelo ao respeito devido à nossa já dramática condição de mortais. A tragédia do homem, cadáver adiado, como lhe chamou Fernando Pessoa, não necessita dum remate extemporâneo no palco. É tensa bastante para dispensar um fim artificial, gizado por magarefes, megalômanos, potentados, racismos e ortodoxias. Por isso, humanos que somos, exijamos de forma inequívoca que seja dado a todos os povos um código de humanidade. Um código que garanta a cada cidadão o direito de morrer a sua própria morte”³⁰.

(28) 2455 – *Cela da Morte*, cit. na nota de rodapé 9.

(29) Um dos advogados de Chessman e o seu editor foram processados sob a acusação de terem feito *contrabando* e *conspiração*, dentro de San Quentin.

(30) Miguel Torga, “Pena de morte”, em *Pena de Morte, Colóquio Internacional Comemorativo do Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal*, Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1967, v. I, p. 5.

12. Viver sem medo da morte que está chegando

Logo após consumada a execução, o diretor da prisão de San Quentin, Fred Dickson, foi até a sala onde se encontravam os jornalistas estrangeiros – que foram proibidos de assistir ao *homicídio legal* – e lhes deu a terrível notícia, recebida com profundo e indisfarçável constrangimento. E prestou um sumário depoimento sobre a conduta do *prometido à morte* :

“Chessman foi valente até o derradeiro momento. Passou a sua última noite escrevendo cartas e conferenciando com sua advogada Rosalie”³¹.

O modo pelo qual viveu seus últimos anos, dedicado não somente à revisão de seu processo mas, também, à causa da abolição da pena de morte, fazem com que Chessman seja lembrado pelas quatro palavras de Horácio (65-8 aC) “Não morrerei de todo”. O seu sonho de esperança não morreu com a destruição de seu corpo. Ao contrário: passou a viver em outros corações, embalado por outras almas.

É assim também que a poesia de Antônio Nobre (1867-1900), nos mostra essa forma de *ressurreição*:

“Não tenhas medo. Morrer / não custa nada, é viver. / Custa menos que se pensa. / O principal é ter crença. / Morre o corpo, a alma abre asa. / E vai: é mudar de casa”.

⁽³¹⁾ Jornal *Última Hora*, edição de terça-feira, 03.05.1960.